



Prefeitura  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
*Respeito por você*

**LEI MUNICIPAL Nº 514/2014**

**EM 07 DE ABRIL DE 2014.**

**Altera a Lei nº 0508, de 02 de Janeiro de 2014 - Lei Orçamentária Anual 2014 do Município de São José de Piranhas - PB.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Incluir ao art. 5º, parágrafo 1º. à Lei nº 0508 de 02 de Janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

1º – Fica o Poder Executivo Autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, até o limite de 40% (Quarenta Porcento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos as definidas no artigo 43, da Lei Federal No 4320, de 17 de marco de 1964.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José de Piranhas – PB, 07 de Abril de 2014.

**DOMINGOS LEITE DA SILVA NETO**  
Prefeito Constitucional